

ANO 2004

PROCESSO Nº .....



## Câmara Municipal de Bebedouro

### SECRETARIA

ESPÉCIE ..... Projeto de Lei nº 92/2004 .....

OBJETO Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de  
R\$ 43.917,64 (quarenta e três mil, novecentos e dezessete reais e  
sessenta e quatro centavos), que especifica.

Apresentado em sessão do dia ..... 16/11/2004 *(Extraordinária)* .....

Autoria ..... Mesa Diretora .....

Encaminhado às Comissões de .....

Prazo Final .....

Aprovado em ..... 16 / 11 / 2004 ..... Rejeitado em ..... / ..... / .....

Autógrafo de Lei n.º ..... 3375/2004 .....

Lei n.º 3426, de 17 de novembro de 2004.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
**LEI Nº 3126 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 43.917,64 (quarenta e três mil novecentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), que especifica.

De autoria da Mesa Diretora

Davi Peres Aguiar, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada, na Contadoria da Câmara Municipal, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$43.917,64 (quarenta e três mil novecentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), para ocorrer às despesas com as seguintes dotações:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	CORPO LEGISLATIVO E SECRET. DA CÂMARA	
01	LEGISLATIVA	
031	AÇÃO LEGISLATIVA	
8020	PROCESSO LEGISLATIVO	
3000.00	DESPESAS DE CORRENTES	
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3190.11.02-010101031.8020.2.910.000		
Vencimentos Vantagens Fixas - Vereadores.....		R\$ 6.000,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
8080	GESTÃO SIST. ADMINISTRATIVO CÂMARA	
3000.00	DESPESAS CORRENTES	
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3190.11.01-010101122.8080.2.910.002		
Vencimentos Vantagens Fixas - Funcionários.....		R\$12.000,00
3390.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3390.38.00-010101122.8080.2.910.002		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....		R\$ 5.550,00
3390.39.00-010101122.8080.2.910.002		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....		R\$ 9.367,64
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4400.00	INVESTIMENTOS	
4490.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4490.52.00-010101122.8080.1.910.002		
Equipamentos e Material Permanente.....		R\$11.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$43.917,64</b>

Pla 92-04

**Art. 2º** - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes verbas do orçamento vigente:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	CORPO LEGISLATIVO E SECRET. DA CÂMARA	
01	LEGISLATIVA	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
8080	GESTÃO SIST. ADMINISTRATIVO CÂMARA	
3000.00	DESPESAS CORRENTES	
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3190.13.00-010101122.8080.2.910.002		
Obrigações Patronais.....		R\$18.000,00
3390.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3390.30.00-010101122.8080.2.910.002		
Material de Consumo.....		R\$ 4.000,00
3390.30.01-010101122.8080.2.910.002		
Material de Consumo Manutenção.....		R\$ 2.695,55
3390.38.01-010101122.8080.2.910.002		
Serviços Manutenção - Pessoa Física.....		R\$ 2.300,00
3390.39.01-010101122.8080.2.910.002		
Serviços Manutenção - Pessoa Jurídica.....		R\$ 2.927,00
3390.46.00-010101122.8080.2.910.002		
Auxílio Alimentação.....		R\$ 3.950,00
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4400.00	INVESTIMENTOS	
4490.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4490.51.00-010101122.8080.1.910.002		
Obras e Instalações.....		R\$ 10.045,09
<b>Total.....</b>		<b>R\$ 43.917,64</b>

Errata Publicada no Jornal

"Gazeta de Bebedouro"

Data: 18/11/2004

Ano 80 - Número 7869

Página 7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**ERRATA**

Na edição do dia 17/11/2004, onde se lê : LEI Nº 3126, leia-se LEI Nº 3426.



**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 17 de novembro de 2004.

Davi Peres Aguiar  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 17 de novembro de 2004.

Roberto Afonso Giampaolo  
Diretor de Gabinete



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/653/2004 – je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de novembro de 2004.

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado, na Sessão Extraordinária realizada no dia 16 de novembro, o Projeto de Lei nº 92/2004, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$43.917,64 (quarenta e três mil novecentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), que especifica.

Encaminho-lhe em anexo o original do Autógrafo de Lei nº 3375/2004, para que se dê prosseguimento ao processo legislativo.

Sendo só para o momento, renovo protestos de estima e elevada consideração.

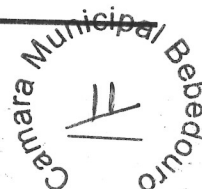
Atenciosamente,

  
**Carlos Alberto Corrêa Orpham**  
**PRESIDENTE**

A Sua Excelência,  
Senhor Davi Peres Aguiar  
PREFEITO MUNICIPAL  
BEBEDOURO - SP

*"Deus Seja Louvado"*

Rua Lucas Evangelista, 652 - Fone (17) 3342-1033 - CEP 14700-425  
BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3375/2004

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$43.917,64 (quarenta e três mil novecentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), que especifica.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada, na Contadoria da Câmara Municipal, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$43.917,64 (quarenta e três mil novecentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), para ocorrer às despesas com as seguintes dotações:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	CORPO LEGISLATIVO E SECRET. DA CÂMARA	
01	LEGISLATIVA	
031	AÇÃO LEGISLATIVA	
8020	PROCESSO LEGISLATIVO	
3000.00	DESPESAS DE CORRENTES	
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3190.11.02-010101031.8020.2.910.000		
<b>Vencimentos Vantagens Fixas – Vereadores</b> .....		R\$ 6.000,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
8080	GESTÃO SIST. ADMINISTRATIVO CÂMARA	
3000.00	DESPESAS CORRENTES	
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3190.11.01-010101122.8080.2.910.002		
<b>Vencimentos Vantagens Fixas – Funcionários</b> .....		R\$12.000,00
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3390.36.00-010101122.8080.2.910.002		
<b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b> .....		R\$ 5.550,00
3390.39.00-010101122.8080.2.910.002		
<b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b> .....		R\$ 9.367,64

“Deus Seja Louvado”





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4400.00	INVESTIMENTOS	
4490.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4490.52.00-010101122.8080.1.910.002		
<b>Equipamentos e Material Permanente</b> .....		<b>R\$11.000,00</b>
<b>Total</b> .....		<b>R\$43.917,64</b>

**Art. 2º** - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes verbas do orçamento vigente:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	CORPO LEGISLATIVO E SECRET. DA CÂMARA	
01	LEGISLATIVA	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
8080	GESTÃO SIST. ADMINISTRATIVO CÂMARA	
3000.00	DESPESAS CORRENTES	
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3190.13.00-010101122.8080.2.910.002		
<b>Obrigações Patronais</b> .....		<b>R\$18.000,00</b>
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3390.30.00-010101122.8080.2.910.002		
<b>Material de Consumo</b> .....		<b>R\$ 4.000,00</b>
3390.30.01-010101122.8080.2.910.002		
<b>Material de Consumo Manutenção</b> .....		<b>R\$ 2.695,55</b>
3390.36.01-010101122.8080.2.910.002		
<b>Serviços Manutenção – Pessoa Física</b> .....		<b>R\$ 2.300,00</b>
3390.39.01-010101122.8080.2.910.002		
<b>Serviços Manutenção – Pessoa Jurídica</b> .....		<b>R\$ 2.927,00</b>
3390.46.00-010101122.8080.2.910.002		
<b>Auxílio Alimentação</b> .....		<b>R\$ 3.950,00</b>
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4400.00	INVESTIMENTOS	
4490.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4490.51.00-010101122.8080.1.910.002		
<b>Obras e Instalações</b> .....		<b>R\$ 10.045,09</b>
<b>Total</b> .....		<b>R\$ 43.917,64</b>

Camara Municipal Bebedouro  
09

"Deus Seja Louvado"



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de novembro de 2004.

  
**Carlos Alberto Corrêa Orpham**  
**PRESIDENTE**

  
**Artur Ernesto Henrique**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**Luiz Carlos de Freitas**  
**2º SECRETÁRIO**

*"Deus Seja Louvado"*





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei nº 92/2004, de autoria da Mesa Diretora.

**Ementa:** Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$43.917,64 (quarenta e três mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), que especifica.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise da propositura, emite parecer de

..... *legalidade.* .....

Sala das Comissões, ..... *16* de *novembro* ..... de 2004.

*Jose Alcebiades Colozio*  
**José Alcebiades Colózio**  
**RELATOR**

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

*Artur Ernesto Henrique*  
**Artur Ernesto Henrique**  
**PRESIDENTE**

*Carlos Adalberto de Jesus Crivelari*  
**Carlos Adalberto de Jesus Crivelari**  
**MEMBRO**

Sala das Comissões, ..... *16* de *novembro* ..... de 2004.



“Deus Seja Louvado”



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento Redação ao Projeto de Lei nº 92/2004, de autoria da Mesa Diretora.

**Ementa:** Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$43.917,64 (quarenta e três mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), que especifica.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise da propositura, emite parecer de

*legalidade.*

Sala das Comissões, .....*16* de .....*novembro*.....de 2004.

*[Assinatura]*  
**Carlos Adalberto de Jesus Crivelari**  
**RELATOR**

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

*[Assinatura]*  
**Luiz Carlos de Freitas**  
**PRESIDENTE**

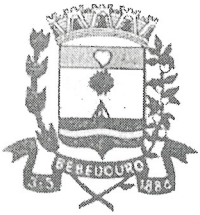
*[Assinatura]*  
**Wilson Antonio Riguetto**  
**MEMBRO**

Sala das Comissões, .....*16* de .....*novembro*.....de 2004.



“Deus Seja Louvado”





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 92/2004**, de autoria da Mesa Diretora.

**Ementa:** Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$43.917,64 (quarenta e três mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), que especifica.

A Relatora da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise da propositura, emite parecer de

*Legalidade.*

Sala das Comissões, ..... *16* de ..... *novembro* ..... de 2004.

**Elisabete Sichieri Bezerra**  
RELATORA

A Comissão acolhe o parecer emitido pela Relatora.

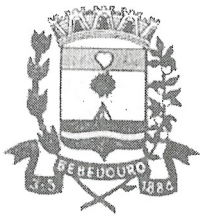
**Celso Teixeira Romero**  
PRESIDENTE

**Walter de Oliveira Cávoli**  
MEMBRO

Sala das Comissões, ..... *16* de ..... *novembro* ..... de 2004.



“Deus Seja Louvado”



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI Nº 092/2004.** Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$43.917,64 (quarenta e três mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos) que especifica.

## PARECER

1 – Diante das atribuições pertinentes ao ASSISTENTE JURÍDICO – LEGISLATIVO (RESOLUÇÃO Nº 74, de 08 de setembro de 2003) passo a emitir meu parecer acerca do PROJETO DE LEI em epígrafe, consistente na autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$43.917,64 (quarenta e três mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos) que especifica.

Isto posto, passo a dar o meu parecer.

### EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

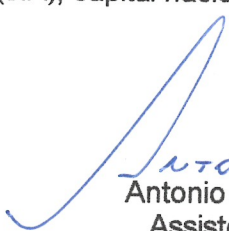
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO, atualizada até a Emenda nº 10, de 15 de novembro de 2001.

2 – O diploma legal acima referido, trata, dentre outras matérias, DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA da Câmara Municipal, sendo uma delas, a abertura de créditos adicionais, conforme se nota do artigo 19, inciso VI. Por sua vez, o PROJETO DE LEI em exame, procura autorização justamente para “abrir crédito adicional suplementar” visando suprir de recursos a dotação especificada no artigo 1º do presente PROJETO DE LEI. Em contra partida, o projeto contempla, em seu artigo 2º, a anulação parcial de verba para fazer frente à cobertura do respectivo crédito. Assim, restam indicados os recursos disponíveis correspondentes conforme previsto no artigo 167, V, da CF/88, bem como no artigo 43, da Lei 4.320/64.

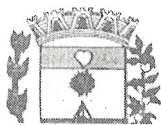
Assim, não há no projeto, qualquer vício de competência ou legalidade.

3 – De tudo, pois, conclui-se que está o PROJETO harmonizado com a lei de tal modo que não há, tecnicamente, como obstruí-lo ou não aprova-lo.

Bebedouro (S.P.), capital nacional da laranja, 12 de novembro de 2004.

  
ANTONIO A. C. SALVATTI  
Antonio Alberto Camargo Salvatti  
Assistente Jurídico Legislativo  
O.A.B./S.P. 112.825.





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 8965/2004

DATA: 11/11/2004 HORA: 11:21:27

ORIG: MESA DIRETORA

ASS: PROJETO DE LEI

APROVADO EM 16/11/04

15 VOTOS FAVORÁVEIS

VOTOS CONTRÁRIOS

ABSTENÇÕES

1 AUSÊNCIAS

RESP: LIDIANE APARECIDA DE SOUZA

92 bi

## PROJETO DE LEI Nº 92/2004

Carlos Alberto Corrêa Orpham  
Presidente

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$43.917,64 (quarenta e três mil novecentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova o seguinte projeto, de autoria da Mesa Diretora:

**Art. 1º** - Fica autorizada, na Contadoria da Câmara Municipal, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$43.917,64 (quarenta e três mil novecentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), para ocorrer às despesas com as seguintes dotações:

01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CORPO LEGISLATIVO E SECRET. DA CÂMARA
01	LEGISLATIVA
031	AÇÃO LEGISLATIVA
8020	PROCESSO LEGISLATIVO
3000.00	DESPESAS DE CORRENTES
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3190.11.02-010101031.8020.2.910.000	
<b>Vencimentos Vantagens Fixas – Vereadores.....</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>

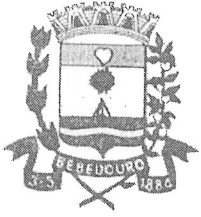
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
8080	GESTÃO SIST. ADMINISTRATIVO CÂMARA
3000.00	DESPESAS CORRENTES
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3190.11.01-010101122.8080.2.910.002	
<b>Vencimentos Vantagens Fixas – Funcionários.....</b>	<b>R\$12.000,00</b>

3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.36.00-010101122.8080.2.910.002	
<b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....</b>	<b>R\$ 5.550,00</b>

3390.39.00-010101122.8080.2.910.002	
<b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....</b>	<b>R\$ 9.367,64</b>

“Deus Seja Louvado”





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4400.00	INVESTIMENTOS	
4490.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4490.52.00-010101122.8080.1.910.002		
<b>Equipamentos e Material Permanente</b> .....		<b>R\$11.000,00</b>
<b>Total</b> .....		<b>R\$43.917,64</b>

**Art. 2º** - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes verbas do orçamento vigente:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	CORPO LEGISLATIVO E SECRET. DA CÂMARA	
01	LEGISLATIVA	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
8080	GESTÃO SIST. ADMINISTRATIVO CÂMARA	
3000.00	DESPESAS CORRENTES	
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3190.13.00-010101122.8080.2.910.002		
<b>Obrigações Patronais</b> .....		<b>R\$18.000,00</b>

3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3390.30.00-010101122.8080.2.910.002		
<b>Material de Consumo</b> .....		<b>R\$ 4.000,00</b>

3390.30.01-010101122.8080.2.910.002		
<b>Material de Consumo Manutenção</b> .....		<b>R\$ 2.695,55</b>

3390.36.01-010101122.8080.2.910.002		
<b>Serviços Manutenção – Pessoa Física</b> .....		<b>R\$ 2.300,00</b>

3390.39.01-010101122.8080.2.910.002		
<b>Serviços Manutenção – Pessoa Jurídica</b> .....		<b>R\$ 2.927,00</b>

3390.46.00-010101122.8080.2.910.002		
<b>Auxílio Alimentação</b> .....		<b>R\$ 3.950,00</b>

4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4400.00	INVESTIMENTOS	
4490.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4490.51.00-010101122.8080.1.910.002		
<b>Obras e Instalações</b> .....		<b>R\$ 10.045,09</b>
<b>Total</b> .....		<b>R\$ 43.917,64</b>



“Deus Seja Louvado”



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 09 de novembro de 2004.

  
**Carlos Alberto Corrêa Orpham**  
**PRESIDENTE**

  
**João Batista Bianchini**  
**VICE-PRESIDENTE**

  
**Artur Ernesto Henrique**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**Luiz Carlos de Freitas**  
**2º SECRETÁRIO**

*"Deus Seja Louvado"*



RUA LUCAS EVANGELISTA Nº 652 - CEP 14.700-425 - TELEFONE (17) 3342-1033



**Maria Cristina Rangel de Souza Martines**  
**Vereadora**

**AUSENTE DA SESSÃO**  
\_\_\_\_\_  
(Vereadoras)